

NOTA TÉCNICA Nº 28/2023 - 7ª GRR/USA

ASSUNTO: Recurso da empresa AS SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 47.308.261/0001-37, contra decisão que habilitou a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ 45.329.312/0001-81, vencedora do pregão de nº 12/2023, da 7ªSR, para o Item 01.

1. OBJETIVO

Revisar a decisão do pregoeiro que habilitou a proposta da empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ 45.329.312/0001-81, no certame para o item acima citado.

2. CONSIDERAÇÕES

A empresa AS SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 47.308.261/0001-37, relata os seguintes fatos para embasar seu recurso:

1. “Manifestamos intenção de recorrer, conforme o art. 44 do Decreto nº 10.024, de 20/09/19, nos termos do Acórdãos 1.168/16, 2.961/15, 757/15 e nº 339/10 do TCU. Uma vez que a licitante deixou de apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o modelo ofertado e apresentou balanço em desacordo com o edital. Conforme o edital, fora solicitado:

10.4. Qualificação Técnica:

a) A Qualificação Técnica constituir-se-á dos documentos apresentados na HABILITAÇÃO exigidos no item 9 do Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente Edital, devendo ser apresentados na forma ali estabelecida para fins de avaliação da qualificação técnica. O termo de Referência é claro: 9.2.3 O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos: a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de fornecimento de equipamentos similares ao objeto desta licitação. Porém o atestado de capacidade técnica ofertado pelo licitante, trata-se de um brinquito. Vale comentar que observamos também que houve uma manipulação quanto ao atestado de capacidade técnica, uma vez que a empresa apresentou um atestado de

capacidade como “Drone” no valor de pouco menos de R\$ 300,00. Trata-se de um produto com a nomenclatura “Dronee” e NCM 95030080, conforme consulta, à RFB, constatamos que é um brinquedo e não um Drone constante na Nfe apresentada pela empresa: <https://cosmos.bluesoft.com.br/ncms/95030080-outros-brinquedos-apresentados-em-sortidos-ou-em-panoplias> Podemos verificar que o atestado de capacidade emitido pela empresa Teles Soluções Empresariais Ltda, acompanhado da sua nota fiscal de nº 0004. Trata-se de um brinquedo no valor de R\$ 283,96. Tendo como descrição DRONEE.

Em análise ao recurso da empresa AS SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 47.308.261/0001-37, no que se refere ao atestado de capacidade técnica em desacordo, não se sustenta, pois como consta no termo de referência, esse atestado pode ser referente ao fornecimento de equipamentos similares e não necessariamente equipamentos iguais ou de mesma categoria. O atestado e a nota fiscal apresentados pela recorrida, comprovam que o equipamento foi entregue, e tal fato é suficiente para habilitar a empresa vencedora, atendendo as exigências no tocante a capacidade técnica.

Informamos, ainda, que qualquer desvio quanto às especificações técnicas de qualquer equipamento objeto desta licitação que não seja possível averiguar no momento da apresentação das propostas, será oportunamente avaliado pela fiscalização da Codevasf que tomará as medidas cabíveis conforme legislação vigente.

3. **CONCLUSÃO**

Portanto, indeferimos o pleito da empresa AS SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 47.308.261/0001-37, por considerarmos que as informações prestadas, atendem as exigências contidas no Edital e Termo de Referência.

Teresina-PI, 21 de novembro de 2023.